



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

MOÇÃO N.º /2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Colatina.

O Vereador que esta subscreve requer a V. Ex.a. Senhor Presidente, após ouvida a douta decisão do Plenário desta augusta Casa de Leis, seja endereçada cópia da presente Moção de Aplausos **ao Daniel Ferreira Lima**, ciclista premiado no Copa Balde Eventos.

O ciclista Daniel Ferreira Lima em parceria com a sua dupla Tiago Porto Barbosa participaram do Evento Copa Baldi – Maratonas de duplas em 2023, o maior evento do esporte de ciclismo em duplas do Estado do Espírito Santo.

A dupla foi campeã, ficando em primeiro lugar na geral na categoria 90+, recebendo o troféu de mais uma conquista. O competidor vem se destacando no esporte e trazendo títulos para nossa cidade, onde deve ser merecidamente reconhecido cada conquista do atleta em questão, pois o ciclismo é uma modalidade que vem crescendo no Estado, trazendo não só os títulos, mas também buscar incentivar outras pessoas a praticar esporte, melhorando a qualidade de vida, saúde e mental, do cidadão colatinense.

Nestes lindes, após ouvida a douta decisão do Plenário seja registrada nos Anais deste Poder Legislativo, esta Moção de Aplausos **ao Daniel Ferreira Lima**, como forma de reconhecimento deste Poder Legislativo.

**Sala das Sessões,
Em, 20 de novembro de 2023.**

**Olmir Fernando de Araújo Castiglioni
Vereador**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320032003200350033003A005000

Assinado eletronicamente por **Olmir Fernando de Araújo Castiglioni** em 20/11/2023 13:19

Checksum: **40DE62449AA2EF06851431F5ECA3E47E7FBDCF0F54E571EEDD3CA51C1958FE08**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 320032003200350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.